



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3793/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.514.000,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Seus Programa	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	1604	514.000,00
				Total	1.514.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito